



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 1093-2021 [DPEL]

Pelouro: **Gestão Territorial**



Assunto: **Pedido de Informação Prévia – edificação de uma unidade hoteleira e equipamento de lazer, em área qualificada com Espaço Estratégico Proposto, na Rua das Fontainhas, São Domingos de Rana – SPO 2514/2021**



Considerando que:

- Mediante o registo SPO nº 2514/2021 foi apresentado um pedido de informação prévia relativo à viabilidade de uma operação urbanística, compreendendo uma unidade hoteleira e um equipamento de lazer de grandes dimensões, em área de intervenção localizada na Rua das Fontainhas, Talaíde, freguesia de São Domingos de Rana;
- As edificações propostas, uma unidade hoteleira de quatro estrelas e uma piscina de ondas para a prática desportiva, serão implantadas em área classificada como solo urbanizável, qualificada como “Espaço Estratégico Proposto”, sujeito ao regime de ocupação fixado nos artigos 101º e 102º do RPDM;
- De acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 101º do RPDM, a categoria “Espaço Estratégico Proposto” corresponde a reservas territoriais, potencialmente localizadas para acolherem a instalação de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, quer pelo seu impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, na valorização do território ou enquanto referência pela mais-valia para a imagem do Concelho de Cascais como território de excelência;
- Conforme resulta dos pareceres técnicos emitidos, a utilização proposta será viável, desde que, avaliado e ponderado o impacto, o empreendimento seja reconhecido como possuindo interesse estratégico para o Município, atento ao referido no nº1 do Artigo 101º do RPDM.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 101º do Regulamento do PDM, reconhecer a operação urbanística em causa, como um empreendimento de reconhecido interesse estratégico para o Município.

O Vice-Presidente,

18/11/2021

X Miguel Pinto Luz



Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.